MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 171/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

| Nome | ANTONIO MARTINS BEZERRA |
|------------------------|-------------------------------|
| Matrícula | 2461 |
| Admissão | 01/02/2002 |
| CPF | 848.113.909-20 |
| Cargo | Magarefe |
| Lotação | Secretaria Mun de Agricultura |
| Quinquênio | 01/02/2007 a 31/01/2012. |
| Requerimento/Protocolo | n°.121/2023 em 27/07/2023. |

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando: que o requerente já gozou:

- 1 (uma) Licença Prêmio de acordo com a portaria nº. 043/2014 de 28/02/2014, referente o período adquirido de: 01/02/2002 à 31/01/2007 e período de gozo de: 03/03/2014 à 01/05/2014.
 - RESOLVE:
- Art. 1º Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
- Art. 2º Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: 01/02/2007 à 31/01/2012, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Art. 3º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o mês 09/2023, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal